Lei nº 617, de 3 de Março de 1.956.

Dispõe sôbre concessão de auxílios

A Câmara Municipál de Vôlta Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipál autorizado a conceder no exercício os seguintes auxílios:

Ao Esporte Clube Araraquara	Cr$5.000,00
Ao Esporte Clube União	Cr$3.000,00
À Associação Atlética Voltafelicense	Cr$5.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despezas decorrentes desta lei, fica aberto na Contadoria Municipál um credito especiál de Cr$13.000,00 (treze mil cruzeiros).

Art. 3º - Fica anulada parcialmente e em igual importância a verba 3-1-1/8-81-2 = nº II - Estado de Alguns.

Art. 4º - O saldo do mesmo credito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipál de Vôlta Feliz, em 3 de Março de 1.956.

Lauro Marrion
Prefeito Municipál

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de Março de 1.956.

José Barbosa
Secretário.